



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires* *Estado de São Paulo*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 812 DE 10 DE MARÇO 2017.**

**VEREADOR RUBENS FERNANDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Concede o título de “Cidadão Ribeirãopirense” ao Senhor João Margarido de Arruda, pelos relevantes serviços prestados ao Município e Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Archeson Pedroza Teixeira)**

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Ribeirãopirense” ao Senhor João Margarido de Arruda, pelos relevantes serviços prestados ao Município e Estância Turística de Ribeirão Pires.

Art. 2º A Presidência da Câmara Municipal fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado.

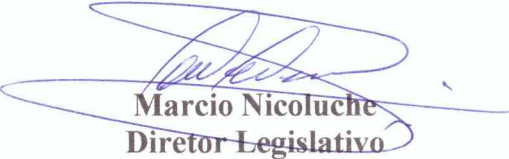
Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Pires, 10 de março de 2.017 – 63º Ano da Instalação do Município.

  
**Vereador Rubens Fernandes da Silva**  
**Presidente**

Publicado no órgão oficial e na Portaria da Câmara Municipal na mesma data.

  
**Marcio Nicoluche**  
**Diretor Legislativo**